



Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Obras

EDITAL N.º 6/2026

NOTIFICAÇÃO / PROCESSO: 2025/500.10.301/12

Dr. Joaquim Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna Público, para conhecimento geral que, por despacho de 30/01/2026, **perante o desconhecimento da identificação e morada do(s) proprietário(s)**, pese a inquirição efetuada no local, em cumprimento do disposto no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, notifico por este meio, tal como dispõe na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado por Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal, no âmbito do processo supra identificado, o(s) proprietário(s) do imóvel objeto da vistoria, sito na Rua do Arco S/N, na localidade de Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, deste Concelho de Nelas, que:

No dia 9 de abril de 2025, a comissão de Vistorias do Município de Nelas, deslocou-se à Rua do Arco S/N, na localidade de Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, neste concelho de Nelas, a fim de verificar as condições em que se encontrava a edificação de V.(s) Exª (s).

Para efeitos dos n.º 2 e 3 do artigo 89.º do Regime da Urbanização e Edificação, foi solicitado à Comissão de Vistorias indicada para o efeito, a realização de uma vistoria prévia.

Foi então lavrado o Auto de Vistoria n.º 12/2025, aprovado por despacho de 30/01/2026

Na sequência e nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do art.º 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, notifica (m) –se o (s) proprietário (s) do prédio, para:

No prazo de 30 dias a contar da data de afixação do presente edital, iniciar as respetivas obras e executadas num prazo de 60 dias, a saber (m):

PATOLOGIAS:	DIAGNÓSTICO:	RECOMENDAÇÕES:
❶ CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE (condições deficientes)	<ul style="list-style-type: none">Interior com vegetação em crescimento selvagem, que propicia o desenvolvimento de espécies infestantes, com inerente risco de incêndio.Trata-se de uma edificação antiga, em estado de ruína com paredes exteriores em risco de queda.	<ul style="list-style-type: none">Proceder ao corte preventivo da árvore e limpeza de vegetação densa no interior da edificação.As paredes deverão ser devidamente consolidadas.

Sob pena de incorrer (em) em crime de desobediência conforme artigo 100.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, em



Município Nelas
Câmara Municipal

conjugação com o artigo 348.º do Código Penal, que a Câmara Municipal participará ao Ministério Público, sem prejuízo de se encetarem as medidas necessárias à reposição das referidas condições, expensas dos proprietários, incluindo o registo predial da intimação para a execução de obras promovido oficiosamente para efeitos de averbamento em conformidade com o disposto no N.º 5 do artigo 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

A eventual ocupação da via pública para execução destes trabalhos, deverá ser previamente requerida e autorizada pela Câmara Municipal.

Durante a execução da obra, nos termos do N.º 4 do artigo 90.º-A do Dec. Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Comissão de Vistorias verifica com V. (s) Ex.ª(s), a necessidade de se proceder a alterações aos trabalhos inicialmente previstos, em função de alterações detetadas durante a execução da obra e imprevisíveis da notificação

Em caso de incumprimento, o (s) proprietário (s) do imóvel incorre (m) em contraordenação prevista nas alíneas s) e t) do ponto 1 artigo 98.º, do Dec. Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com coima fixada no n.º 4 do referido artigo, graduada de € 500,00 até ao máximo de € 100.000,00, no caso de pessoa singular, e de € 1.500,00 até € 250.000,00, no caso de pessoa coletiva.

Para todos os devidos efeitos e legais efeitos, faz parte integrante deste edital, o auto de vistoria, acima mencionado.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor vão ser afixados no Portal do Município, na sede da Freguesia de Senhorim e outro na porta do prédio vistoriado sito na Rua do Arco S/N, no lugar de Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, neste Concelho de Nelas.

Paços do Município, 03 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Joaquim Amaral)

/ /

UOPOA / OBRAS / Jose. Montenegro